



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 952, de 22 de outubro de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANEÓ, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0503 1375428.2.004	- Educação e Servs.Saúde e Creches- Assistência Méd. e Sanitária	
	3131 - Remuneração de Sers.Pessoais	150.000,00.
0604 1060326.2.006	- Serviços Públicos Gerais	-
	Cemitério	
	3120 - Material de Consumo	20.000,00.
	4110 - Obras e Instalações	<u>150.000,00.</u>
		320.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de outubro de 1.993.

  
LAERTE GANEÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganeó Kinock  
Chefe de Gabinete